



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.111, DE 28 DE ABRIL DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementar e especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, visando a execução/manutenção de projeto/atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementar e especial no valor global de R\$ 470.866,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e sessenta e seis reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito suplementar de R\$ 400.866,00 (quatrocentos mil oitocentos e sessenta e seis reais) será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a manutenção da Atividade 2017, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, 2 (dois) coletores compactadores de lixo, 1 (um) *roll-on-roll-off* com contêiner agrícola, 1 (um) contêiner agrícola, 1 (um) reboque julieta 2 eixos *roll-on-roll-off* e 2 (duas) caçambas basculantes.

§ 2º O crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será aberto no Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, visando a execução do Projeto 1018, Sinalização Geral de Trânsito, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, equipamentos para pintura de faixas de trânsito.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.111, de 28 de abril de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e por anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

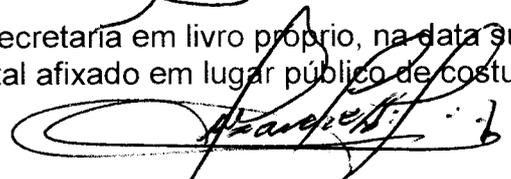
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de abril de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 15 / 2017
Protocolo na Câmara: 23230/2017 Data: 24 / 04 / 2017
Autógrafo: C19 / 2017 Data de Aprovação: 26 / 04 / 2017
Publicação: A. Simone Data: 27 / 04 / 2017 Edição: 3731
Visto do servidor responsável: Ruc



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.111, de 28 de abril de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP		
	88	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
PUBLICOS		400.866,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Crédito Suplementar R\$					400.866,00

02	12	01	DEPTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
	680	04.125.0013.1018.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO 70.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Crédito Especial R\$					70.000,00
TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL R\$					470.866,00

ANEXO II

Fontes de Recurso					
01	00				400.866,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$					400.866,00

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	578	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-70.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulações R\$					-70.000,00
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÕES R\$					470.866,00